

Italo Godinho: SAF é o dínamo de transição cultural do futebol

Acredita-se que uma das primeiras referências históricas ao futebol esteja no ato 1, cena 4, da peça "King Lear", de Shakespeare. No argumento, o conde de Kent, após afligir Oswald, assistente de Goneril, dá-lhe um pontapé, chamando-o cinicamente de "jogador de futebol" [1]. Mais do que nunca, o futebol "é a coisa mais importante dentre as menos importantes", como disse Arrigo Sacchi [2], e a promulgação da lei federal nº 14.193/2021, popularmente conhecida como Lei da SAF, pôs essa ideia



Embora recente, a lei da SAF já é realidade palpitante: há

novos projetos que examinar e também novos agentes econômicos com significativa capacidade financeira, os quais, em período recente, deixaram o mercado nacional em ebulição. É verdade que muitos enxergam na Sociedade Anônima do Futebol o motor que irá aquecer a indústria do esporte e do entretenimento futebolístico no Brasil [3]. No entanto, mergulham numa cascata de erros os que acreditam em ilusões virginais. Ora, a SAF não é a bala de prata do futebol brasileiro; sem embargo, representa o dínamo de transição cultural do *nosso esporte*.

Porém, o que torna a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, diferente da legislação anterior? Sabe-se que a norma em questão disciplina mecanismos de governança, controle e transparência, mas não só. A Lei instituiu meios próprios de financiamento da atividade futebolística ao conceber instrumentos (1) para a captação de recursos e (2) para o tratamento dos passivos trabalhistas e tributários. O primeiro, graças à "debênture-fut" [4], prevista no artigo 26 da lei supracitada; e o segundo, por meio do Regime Centralizado de Execuções, previsto no artigo 14 *usque ad* artigo 24 da mesma lei.

Posto que não esteja livre de apuros, a migração do modelo associativo para uma estrutura de mercado [5] do tipo empresarial preservaria o clube de influxos políticos que, em certas agremiações, beiram a delinquência [6]. Mais estabilidade ensejaria um ecossistema equilibrado para executar planejamentos de médio e longo prazo — coisa rara no cenário atual.

Uma das características que merece destaque é a responsabilidade dos sócios e acionistas que ficará limitada ao preço de emissão das ações subscritas — ou adquiridas — no mercado de capitais. A novidade de feição capitalista exige, doravante, comprometimento permanente dos gestores de clubes (CEO) que ficam, sob pena de escrutínio posterior, obrigados a perfilar comportamento não só ético, mas também eficaz. Dessa forma, nos clubes que aderirem voluntariamente à SAF, profissionais liberais

que inda militam no futebol darão lugar a executivos. O tempo dirá se o desenvolvimento apoiado nas técnicas de governança e no aprumo sustentável de despesas suplantarão a velha praxe.

A associação civil, dedicada ao fomento do esporte na posição de sócia minoritária, será a guardiã dos interesses do torcedor e dos princípios que presidiram a operação econômica. É salutar que haja, então, cláusulas assecuratórias suficientemente capazes de proteger a identidade do clube e de preservar, tanto quanto possível, seus elementos visuais e o cunho histórico, sob pena de converter o futebol brasileiro em safári para exploração de milionários ociosos [7].

Muitas vezes tomamos conhecimento de clubes com dificuldades no fluxo de caixa, motivo pelo qual seus ativos circulantes são desordenadamente transferidos a credores, visando à satisfação de obrigações de curto prazo. Sem liquidez corrente, os clubes apelam a empréstimos draconianos, penhorando a juros altos o futuro da instituição que, por isto, sujeita-se a recursos de maquiagem contábil em conselhos fiscais de quando em quando. Como se vê, trata-se de um círculo vicioso que desmoraliza a saúde administrativa de qualquer organização.

Endividamento crônico, rixa política e ineficiência administrativa empurraram grandes times à Série B. Não sem motivos, a segunda divisão do Campeonato Brasileiro de futebol conta com seis campeões nacionais pela primeira vez na história. Ao cotejar o faturamento e o endividamento desses clubes, chega-se a uma conclusão sem-par: a maioria permanece estrangulada por dívidas e vitimada por uma incompetência criminosa. Deduz-se que, apesar da realidade diferente de cada qual, a enfermidade é uma só... gestões aventureiras e populistas que levam clubes à bancarrota, ou os entregam a mais absoluta mediocridade sem qualquer apuração de responsabilidade ulterior.

Assim entendida, a Lei da SAF é uma esperança para times esgotados que, carentes de recursos, cogitam reclamar os *aceleradores de tratamento de passivo* contidos na lei. Esse movimento que ocorre há muito no mundo inteiro, ensejando modelos atrativos de investimento, enfim colocou o Brasil na rota dos grandes negócios desportivos, já que, além do experimento cultural, a SAF induz a transformação dos clubes sem promover descontinuidade ou quebra das atividades comerciais desenvolvidas.

Convém, entretanto, buscar a justa medida para não sucumbir a truques ilusórios. Entre a falta e o excesso, entre a covardia e a temeridade, entre a avareza e a prodigalidade está o *meio*, que, para o início desta excursão, já é bastante. Para nossa gente, nunca será demais repetir que, antes de tudo, é necessário saber que em futebol também se erra... e às vezes se erra feio. Eis o ponto mais difícil.

[1] Oswald: "I'll not be stricken, my lord." / Kent: (tripping him) "Nor tripped neither, you base football player?" SHAKESPEARE, William. The Tragedy of King Lear. Edited by Barbara A. Mowat and Paul Werstine. Washington: Folger Shakespeare Library, s.d. p. 47.

[2] O "Mágico de Milão" que, dentre outras proezas, foi vice-campeão mundial à frente da Itália na Copa do Mundo Fifa de 1994.

[3] Conforme relatório proposto pela CBF, o futebol movimenta aproximadamente R\$ 52,9 bilhões na economia do país, o que corresponde a 0,72% do total do PIB brasileiro, dos quais R\$ 37,8 milhões são de efeitos indiretos. Disponível em: <https://www.cbf.com.br/a-cbf/informes/index/cbf-apresenta-relatorio-sobre-papel-do-futebol-na-economia-do-brasil>.

[4] Discute-se, ademais, a possibilidade de se compor um fundo de investimento de torcedores, com o objetivo de obter ganhos financeiros a partir da aplicação em títulos e valores mobiliários.

[5] Já que a SAF tenciona explorar uma atividade econômica de forma organizada, tendo em conta o lucro.

[6] Fervilham no Brasil associações esportivas politicamente fragmentadas, que fazem do consenso um fenômeno insólito. A pulverização dessas facções alimenta disfunções administrativas, resultando em disputas sem qualquer propósito.

[7] A defesa do patrimônio imaterial dos clubes será protegida pela participação obrigatória da pessoa jurídica original sem fins lucrativos na composição societária, a propósito de tutelar o vínculo afetivo entre clube e torcida.

Date Created

02/08/2022